

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 660, de 09 de junho de 2026



HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro
CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN
Telefone: (84) 3190-2411 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	4
COMISSÃO ELEITORAL.....	4
Portaria - SEI nº 050, de 08 de junho de 2026.....	4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS, DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA - HUAB, NO COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - ANO 2026	5

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria - SEI nº 050, de 08 de junho de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016 e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSEH.

Considerando a Portaria - SEI nº 780, de 30 de maio de 2018, que regulamenta os procedimentos para a eleição dos Representantes dos Empregados do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os(as) empregados(as) abaixo nominados(as) para constituírem a **Comissão Eleitoral – CE**, que tem como objetivo organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do Hospital Universitário Ana Bezerra – HUAB.

Empregado	Matrícula	Função na CE
Elisângela Maria de Medeiros Dantas	217****	Presidente
Douglas Vidal Gomes da Silva	126****	Membro
Lee Zandra Medeiros de Santana	324****	Membro
Milena Lima de Mendonça	352****	Membro

Art. 2º A Comissão terá um prazo de 45 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a contar da data de assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Huab-UFRN/HU Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS, DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA - HUAB, NO COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - ANO 2026

O chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a convocação para a realização de eleições para Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, na forma deste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O processo eleitoral será realizado na forma deste Edital e de acordo com o Regulamento Eleitoral, disponível na intranet na área de Gestão de Pessoas, para mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução uma vez, por igual período.

1.2.O processo eleitoral destina-se a eleição de:

- 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente ocupantes de cargo efetivo de nível Superior;
- 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente ocupantes de cargo efetivo de nível médio-técnico;
- 2 (dois) membros titulares e 2 (dois,) membros suplentes ocupantes de cargo vinculado ao Regime Jurídico Único.

1.3.O processo eleitoral será disciplinado, conduzido e fiscalizado pela Divisão de Gestão de Pessoas.

1.4.O processo eleitoral será realizado conforme as etapas e prazos constantes no Calendário Eleitoral (Anexo Único deste Edital), divulgado nos meios de comunicação reconhecidos.

1.5.Para todos os casos previstos no Calendário Eleitoral será considerado o horário oficial de Brasília.

2. DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS

2.1.A inscrição dos candidatos a Representante dos Empregados no Comitê será realizada por meio de candidatura única.

2.2.As inscrições das candidaturas serão pessoais, únicas e diretas, não sendo permitida a inscrição por procuração.

2.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, através do [Formulário Eletrônico - Inscrição de candidatos para Representante dos Empregados no CPDP do HUAB-UFRN](#) no período de **09 até 18/06/2026**.

3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

3.1. São elegíveis a Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, do Huab, os empregados públicos do quadro efetivo da Empresa e servidores públicos cedidos à HU Brasil, lotados no Huab, na data de publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional.

3.2. São inelegíveis à Representante dos Empregados no Comitê, do Huab, os empregados e servidores cedidos:

- I. que não atendam ao disposto no item 3.1 deste edital;
- II. que estejam no período de experiência ou estágio probatório;
- III. que tenham sofrido penalidade disciplinar, nos últimos 12 meses, até o último dia de inscrição (advertência por escrito ou suspensão);
- IV. que apresentem 3 (três) ou mais faltas injustificadas, nos últimos 12 meses, até o último dia de inscrição;
- V. que sejam parte em processo de apuração de responsabilidade disciplinar e civil com decisão em primeira instância de suspensão ou rescisão do contrato de trabalho;
- VI. que se encontram na situação de inadimplência com a HU Brasil em decorrência de responsabilidade civil já imputada;
- VII. que exerçam cargos em organização sindical;
- VIII. que sejam empregados de contratos temporários.

4. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS CANDIDATURAS

4.1. Findo o prazo de verificação, validação e homologação das candidaturas, a Divisão de Gestão de Pessoas divulgará, nos meios de comunicação reconhecidos, a relação dos candidatos a eleição de Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, do Huab.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1. Aos candidatos habilitados à eleição será facultado o direito de fazer campanha eleitoral, às suas expensas, na forma definida no Regulamento e dentro do prazo definido no Calendário Eleitoral.

- 5.2.A HU Brasil não incorrerá em quaisquer custos de campanha dos candidatos.
- 5.3.Serão de inteira responsabilidade dos candidatos todo o material de campanha e seu respectivo conteúdo, assim como toda e qualquer declaração que veicular dentro ou fora da Empresa.
- 5.4.Os candidatos são passíveis de exclusão do processo eleitoral e responsabilização judicial, na esfera civil e criminal, por eventuais danos morais, materiais e à imagem, perpetrados contra terceiros e contra a HU Brasil.
- 5.5.Será permitida aos candidatos a divulgação, por meio de recursos físicos e/ou eletrônicos de comunicação da Empresa, de seus currículos e de suas propostas de atuação, vedada a inclusão de conteúdo ofensivo à moral, à ordem pública, à honra ou à imagem de qualquer pessoa ou instituição.
- 5.6.É passível de exclusão do certame eleitoral o candidato que, por qualquer meio, divulgar matéria ofensiva à integridade de candidatos e funcionários da HU Brasil ou de qualquer outra pessoa ou instituição.
- 5.7.Será proibida a utilização de material de escritório, equipamentos, instalações, ou outros bens do patrimônio e meios de comunicação da HU Brasil para a divulgação das campanhas eleitorais, exceto para os casos previstos neste Regulamento, garantida a isonomia de tratamento entre os candidatos.

6. DA VOTAÇÃO

- 6.1.A votação será de forma eletrônica no SIG Eleição (sig.ebserh.gov.br).
- 6.2.O voto será pessoal, direto, intransferível, único, secreto e facultativo.
- 6.3.Somente poderão votar os empregados ocupantes de cargo de nível superior, médio-técnico e servidores públicos, lotados no Huab, na data de publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional, e que não sejam de contratos temporários;
- 6.4.A votação garantirá as opções de voto nulo e de voto em branco;
- 6.5.**Os empregados públicos de nível superior votam nos candidatos de nível superior. Os empregados públicos de nível médio-técnico votam nos candidatos de nível médio-técnico. Os servidores públicos vinculados ao Regime Jurídico Único votam nos candidatos servidores públicos vinculados ao Regime Jurídico Único.**

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1.Após o encerramento do período de votação, a apuração dos votos será realizada na data e horário previstos no Calendário Eleitoral.

- 7.2. O local da apuração será na sala da Unidade de Administração de Pessoal, independente da presença de candidatos para a fiscalização.
- 7.3. Será permitida a presença dos candidatos, juntamente com os membros da Comissão Eleitoral, para acompanhamento da emissão do relatório dos votos. Os candidatos deverão estar devidamente identificados durante a apuração dos votos e pautar-se no respeito, ética e obediência às normas que regem o processo eleitoral;
- 7.4. Assumirão a condição de membro titular e suplente, os candidatos respectivamente mais votados, excluídos os votos em branco e nulos.
- 7.5. Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na HU Brasil, permanecendo o empate assumirá o de maior idade, conforme cadastro funcional.
- 7.6. Concluídos os trabalhos de apuração dos votos, a Divisão de Gestão de Pessoas lavrará ata de encerramento da apuração e fará divulgar o resultado preliminar da eleição.
- 7.7. Será concedido o direito de apresentação de recursos contra o resultado das eleições no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados de sua divulgação preliminar.
- 7.8. Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser protocolados junto a Divisão de Gestão de Pessoas, através do e-mail: divgp.huab-ufn@ebserh.gov.br no prazo máximo estabelecido no calendário eleitoral, não sendo admitidos aqueles apresentados fora do prazo.
- 7.9. No assunto do e-mail deverá constar: **RECURSO PROCESSO ELEITORAL CPDP 2026.**
- 7.10. Os recursos porventura apresentados serão julgados pela área de gestão de pessoas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A Divisão de Gestão de Pessoas utilizará os meios de comunicação do Huab para a convocação das eleições, divulgação dos candidatos e dos demais documentos e temas afetos ao processo eleitoral, inclusive dos resultados da eleição.
- 8.2. Como encerramento do processo eleitoral, a DIVGP lavrará ata e manterá arquivada toda a documentação utilizada e constituída para o processo eleitoral.
- 8.3. Em caso de não ter candidato inscrito para as vagas de Representante dos Empregados no Comitê, o cargo ficará vago durante a vigência do mandato.
- 8.4. Em caso de óbito, desistência ou impedimento de um dos representantes, titular ou suplente, este representante será substituído pelo candidato que tiver obtido a votação

imediatamente inferior, aplicando-se novamente a regra quantas vezes se fizer necessária até completar o mandato.

- 8.5. As atividades realizadas pelo Comitê, conforme cronograma nacional disponibilizado pela HU Brasil, são realizadas em turno diurno. Os candidatos devem ter ciência que a participação nas reuniões deve acontecer em horário de jornada laboral. Ou seja, profissionais plantonistas, em dia de reunião, precisarão estar com escala de trabalho adequada para participação no Comitê, em acordo com a chefia imediata.
- 8.6. Os termos do presente edital alcançam tão somente os empregados do quadro efetivo da HU Brasil e os servidores públicos vinculados ao Regime Jurídico Único cedidos ou em exercício no HUF.
- 8.7. Os casos omissos neste edital e seus anexos serão decididos pela Superintendência, que é soberana em suas decisões.

Santa Cruz - RN, 08 de junho de 2026

Siderlan Carlos Silva Barbosa

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Huab-UFRN/HU Brasil

ANEXO ÚNICO - CALENDÁRIO ELEITORAL

Calendário Eleitoral do Edital de Convocação para Eleição dos Representantes dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do Hospital Universitário Ana Bezerra (Huab) - Ano 2026

AÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Edital de abertura e divulgação	09/06/2026	-	Boletim de Serviço do Huab.
Inscrições	09 a 18/06/2026	Das 08h00 do dia 09/06/2026 às 23h59min do dia 18/06/2026	Forms: Formulário de Inscrição

Divulgação de inscritos	19/06/2026	-	Meios de comunicação do Huab.
Recurso ao indeferimento das inscrições	19 e 22/06/2026	-	E-mail: divgp.huab-ufrn@ebserh.gov.br
Análise dos recursos	23/06/2026	-	DivGP / Comissão Eleitoral
Resultado final de inscritos	23/06/2026	-	Meios de comunicação do Huab.
Campanha eleitoral	24 a 30/06/2026	-	-
Eleições	02 a 07/07/2026	-	sig.ebserh.gov.br
Apuração de votos	08/07/2026	10h	Sala da Unidade de Administração de Pessoal
Divulgação do resultado preliminar	08/07/2026	-	Meios de comunicação do Huab.
Recursos de eleição	09 a 12/07/2026	-	E-mail: divgp.huab-ufrn@ebserh.gov.br
Análise dos recursos	13 e 14/07/2026	-	DivGP
Divulgações dos eleitos	15/07/2026	-	Meios de comunicação do Huab.
Divulgação de formação final do Comitê com os indicados representantes da Superintendência e representantes de cada Gerência	16/07/2026	-	Meios de comunicação do Huab.